DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.274, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
10 301 Atenção Básica		
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$ 55.753,34
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.007	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
10 301 Atenção Básica		
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2311 0000 Transferências de Recursos Financeiros – Emenda Estado 2024.104.62072		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$ 170.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica

TOTAL DO CRÉDITO.....	R$ 255.753,34

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros decorrentes da **Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 – R$ 55.753,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), sendo o valor da parcela variável, para a Atenção Básica**.

II - Excesso de arrecadação vinculado a Transferência Voluntária para CUSTEIO – **Emenda 2024.104.62072** – Arlindo Chinaglia/Partido dos Trabalhadores, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 22 de agosto de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título gratuito, em função e atendimento do interesse da coletividade, o uso de bem público municipal com a empresa **RUMOS DO BRASIL ESPORTES LTDA.**, cadastrada sob o CNPJ nº 10.978.108/0001-07, com endereço na Av. Afonso Mascia, 64, Jd. Santa Lucia, Araraquara -SP, CEP 14800-130, neste ato representada por seu sócio CARLOS EDUARDO CAMILO RICCIARDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.868.505-7 SSP/SP e CPF nº 064.808.898-78.

§ 1º - O bem público aludido no caput deste artigo trata-se de parte do imóvel de propriedade do Município de Icém, matricula nº 7.280 do Cartório de Registro de Imóvel de Nova Granada - SP, localizado na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, denominado CRETI, especificamente, **01(um) campo de futebol** existente nesta matricula, conforme levantamento planialtimétrico cadastral.

§ 2º - Em atendimento ao interesse público, a concessão administrativa de uso de bem público municipal de que trata esta Lei será realizada a título gratuito e por tempo certo de **10 (dez) anos**, a contar da formalização do Contrato, podendo ser prorrogado caso houver interesse das partes, tendo esta natureza jurídica de direito público e caráter sintagmático, comutativo e personalíssimo.

§ 3º - Todas as despesas inerentes à manutenção e conservação do bem público correrão por conta da concessionária, não cabendo qualquer indenização e/ou

compensação quando, motivadamente, ocorrer o término da concessão administrativa de uso de bem público municipal, sendo que toda e qualquer construção e/ou benfeitoria serão incorporadas ao bem.

ARTIGO 2° - As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Contrato administrativo, em respeito e atendimento ao interesse público e as normativas vigentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 22 de agosto de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

.....

Decretos

DECRETO Nº 083, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.274, de 22/08/2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.274, de 22/08/2024, fica aberto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
10 301 Atenção Básica		
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$ 55.753,34
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.007	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 Saúde	
10 301 Atenção Básica	
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde	
10 301 0055 2311 0000 Transferências de Recursos Financeiros – Emenda Estado 2024.104.62072	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 170.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica

TOTAL DO CRÉDITO.....	R$ 255.753,34

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros decorrentes da **Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 – R$ 55.753,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), sendo o valor da parcela variável, para a Atenção Básica**.

II - Excesso de arrecadação vinculado a Transferência Voluntária para CUSTEIO – **Emenda 2024.104.62072** – Arlindo Chinaglia/Partido dos Trabalhadores, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 22 de agosto de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixado no local público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

.....